

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

0131

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 254/2017 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E O SENHOR JOSÉ MANOEL MATEUS SANDIN FILHO E SENHOR CARLOS EDUARDO MATEUS SANDIN.**

I – **CONTRATANTES:** “MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS”, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris nº 343, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.155.934/0001-90, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela **Sra. Antônia Gisalda Moralles Balta**, Gerente de Administração e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº. 009/2021, brasileira, portadora do CPF/MF nº. 249.783.881-04 e Cédula de Identidade RG nº. 783.002 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, a Avenida Nelci Gonçalves Simas, 725 – Centro e o **Sr. José Manoel Mateus Sandin Filho**, brasileiro, portador do CPF 749.014.271-72 e Carteira de Identidade RG 2.281.864 e **Sr. Carlos Eduardo Mateus Sandin**, brasileiro, portador do CPF 049.127.411-40 e Carteira de Identidade RG 2.281.578, solteiros, menores, neste ato representados por sua genitora **Sra. Elaine Cristina Camacho Cavalcante**, brasileira, solteira, empresária, portadora do CPF 820.348.691-68 e Carteira de Identidade RG 000.826.249-SSP/MS, residentes e domiciliados na Rua Joaquim das Neves Norte, 573, centro, nesta cidade, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal artigo 57, Inciso II e Artigo 65, inciso I, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

III – **DA AUTORIZAÇÃO:** O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização da Sra. Antônia Gisalda Moralles Balta, Gerente de Administração e Ordenadora de Despesas, em necessidade justificada em fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido – **Processo Licitatório nº 265/2017 - Dispensa por Justificativa nº 090/2017.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

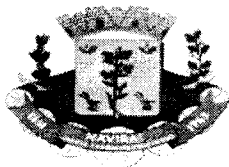
1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo as alterações do Preambulo do Contrato e Cláusulas: Quarta – Do Valor e Quinta – Do Prazo, conforme pedido e justificativa apresentado pela fiscal do contrato, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

**“CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR”**

4.2 - Fica acrescido ao contrato, o valor de **R\$ 6.570,12 (seis mil quinhentos e setenta reais e doze centavos)**, correspondente ao valor inicial contratado, perfazendo o valor global do Contrato em **R\$ 54.291,24 (cinquenta e quatro mil duzentos e noventa e um reais e vinte e quatro centavos)**.

**“CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA”**

5.1 - O prazo de duração da presente locação será prorrogado por mais **06 (seis) meses**, a contar de **15/07/2021 até o dia 15/01/2022.**

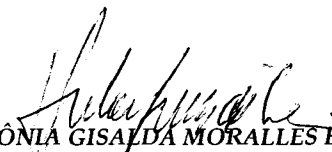


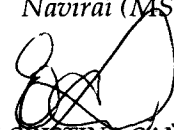
**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

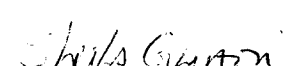
E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

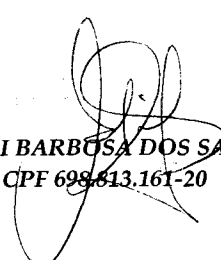
Naviraí (MS), 12 de julho de 2021.

  
ANTÔNIA GISALDA MORALLES BALTA  
Gerente de Administração e Ord. de Desp.  
Conf. Decreto nº . 009/2021  
Contratante

  
ELAINE CRISTINA CAMACHO CAVALCANTE  
CPF: 820.348.691-68  
Contratada

Testemunhas:

  
SHEILA GALIAZZI FERREIRA E MEIRA  
CPF 004.782.311-99

  
SUELI BARBOSA DOS SANTOS  
CPF 698.813.161-20